

ACORDO DE COLABORAÇÃO

HJB/007/2024

Este **ACORDO DE COLABORAÇÃO**, doravante denominado ("**ACORDO**"), é firmado entre e pelas partes abaixo:

INSTITUTO DE INTELIGENCIA ARTIFICIAL NA SAUDE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 36.655.012/0001-00, com sede no município de Porto Alegre, RS, na Rua Coronel Villagran Cabrita, 394, Partenon, CEP 90.620-200, neste ato representada na forma de seu estatuto, doravante denominado **NOHARM**;

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH, entidade filantrópica, por seu estabelecimento HOSPITAL JEAN BITAR, inscrito no CNPJ/MF sob n. 23.453.830/0015-75, com sede localizada na Rua Conego Jeronimo Pimentel, 543, bairro Umarizal, no município de Belém/PA, neste ato representada por seu presidente José Carlos Rizoli, brasileiro, casado, aposentado, portador da cédula de identidade n° 3.148.647-2, inscrito no CPF/MF sob n° 171.893.228-68, doravante denominada simplesmente **HOSPITAL**.

CONSIDERANDOS

- I. Considerando que o **HOSPITAL** possui uma ampla expertise e busca constantemente práticas e soluções inovadoras em Saúde, Medicina, e Ciências da Vida, seja através do desenvolvimento de projetos próprios ou em regime de co-inovação afim do desenvolvimento de novos produtos, processos e melhoria da gestão na saúde;
- II. Considerando que o **HOSPITAL** visa estabelecer parcerias técnicas e de colaboração estratégica com entidades públicas nacionais e internacionais, bem como destacadas empresas globais de alta tecnologia em saúde, medicina e tecnologia da informação, além de entidades coordenadoras de centros de pesquisa e inovação nacionais e internacionais;
- III. Considerando que a **NOHARM** tem conhecimento e experiência no uso de inteligência artificial, na área da saúde, visando melhoria do desfecho, qualidade assistencial e segurança do paciente;
- IV. Considerando que **NOHARM** tem interesse em firmar parcerias para validar novos modelos e algoritmos, a fim de iterar e expandir suas soluções;
- V. Considerando que a **NOHARM** é proprietária de software de INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, hospedado na Amazon Web Services, licenciado como Sistema Web como Serviço ou Sistema Web, denominado ("Plataforma");
- VI. Considerando que a **NOHARM** é um sistema de suporte à decisão que auxilia a equipe de farmácia clínica na melhoria dos tratamentos medicamentosos e outros serviços, sempre com a decisão final do profissional da saúde.

Resolvem firmar o presente **ACORDO DE COLABORAÇÃO**, nos termos que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- 1.1. Constitui objeto do presente **ACORDO** a liberação de uso de softwares, denominado **PLATAFORMA**, com a finalidade de propiciar melhoria de gestão, cujo direito autoral pertence à **NOHARM**.
- 1.2. O presente **ACORDO** também prevê prestação de serviços da **NOHARM** ao **HOSPITAL** para o uso, suporte remoto e manutenção da Plataforma (SaaS).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

- 2.1. Para viabilizar o objeto e as metas deste instrumento, os partícipes se comprometem a:
 - 2.1.1. Responsabilidades **NOHARM**:
 - 2.1.1.1. Disponibilizar a Plataforma no ambiente de rede da **NOHARM**, sendo acessada por meio da Internet, de forma segura, meio pelo qual também

- irão trafegar os dados pseudonimizados necessários para o tratamento e disponibilização das informações na interface;
- 2.1.1.2. Realizar a capacitação e formação dos cooperados e colaboradores do **HOSPITAL** sobre o funcionamento da Plataforma;
 - 2.1.1.3. Configurar tecnicamente a Plataforma de acordo com as normas e procedimentos que regulam as atividades econômicas de saúde no Brasil;
 - 2.1.1.4. Configurar tecnicamente a Plataforma para adequar aos processos internos do **HOSPITAL**;
 - 2.1.1.5. Garantir que a equipe de profissionais da **NOHARM** siga as normas e procedimentos determinados pela legislação vigente ou pelas normas e políticas internas da **HOSPITAL**;
 - 2.1.1.6. Empenhar-se para que todos os esforços sejam no intuito de garantir que o objetivo de identificação de erros de prescrições e avaliações técnicas, evitando-se danos aos pacientes, seja o mais eficiente possível;
- 2.1.2. Responsabilidades **HOSPITAL**:
- 2.1.2.1. Encaminhar as informações constantes em seu Book de Integração no prazo de até 30 (trinta) dias da assinatura do presente **ACORDO** para a efetiva implantação;
 - 2.1.2.1.1. A **NOHARM** declara que para fins de execução do objeto do presente necessita e, por conseguinte, somente dados pseudonimizados e informações não sensíveis disponibilizados pelo **HOSPITAL**;
 - 2.1.2.1.2. Os dados pseudonimizados serão controlados e disponibilizados pelo **HOSPITAL** mediante *views*, e obviamente não conterão identificação do paciente.
 - 2.1.2.2. Disponibilizar acesso aos bancos de dados dos seus sistemas de Prontuário Eletrônico de Pacientes – PEP e outros, que se façam necessários durante a prestação do serviço (SaaS), respeitando os critérios de segurança no compartilhamento de dados detalhados na cláusula 2.1.2.1.2, e definidos na legislação vigente. Assim como, as determinações da equipe de Tecnologia e Soluções – TS do **HOSPITAL** sobre a coleta de dados pela Plataforma, com fim exclusivo de monitorar as condições clínicas e orgânicas dos pacientes;
 - 2.1.2.3. Disponibilizar profissionais de apoio e suporte técnico para desenvolver atividades em conjunto com a equipe de infraestrutura da **NOHARM**, exclusivamente a fim de viabilizar a correta utilização da Plataforma e apenas durante o período de vigência do presente contrato;
 - 2.1.2.4. Designar e disponibilizar cooperados e colaboradores para formação e capacitação sobre o funcionamento da Plataforma;

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD

- 3.1. O **HOSPITAL** declara estar ciente de que a **NOHARM** se enquadra no conceito de órgão de pesquisa estabelecido no artigo 5, XVIII da Lei 13.709/2018, e que os dados fornecidos serão pseudonimizados, ou seja, a **NOHARM** não saberá a quem tais dados pertencem.
 - 3.1.1. O **HOSPITAL** se responsabiliza a prestar todas as informações necessárias ao paciente, acerca das finalidades dos dados coletados, na ocasião da formalização do Contrato de Prestação de Serviços Médico-Hospitalares.
- 3.2. As partes reconhecem que o presente acordo somente versará dados pseudonimizados e não sensíveis. Havendo necessidade de utilização de dados sensíveis, segundo os critérios da **LGPD**, as partes formalizarão aditivo contratual para fins de adequação.
- 3.3. Caso o **HOSPITAL** necessitar de apoio para a formatação de um TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO PARA TRATAMENTO DE DADOS, a ser assinado pelos pacientes, a **NOHARM** fornecerá tal termo com um conteúdo suficiente para o atendimento da **LGPD** (Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/2018, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais e altera a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet));
- 3.4. Na hipótese de encerramento do presente Acordo, a **NOHARM** entregará eventuais documentos ao **HOSPITAL** ou, mediante prévia e formal aprovação, destruirá todos os

documentos resultantes do tratamento de dados relacionados ao contrato, em conformidade com a legislação pertinente. O mesmo se aplica a todo e qualquer teste vinculado ao tratamento de dados, material redundante, desperdiçado ou descartado. O log, assim entendido como o registro tecnológico hábil da destruição ou eliminação, deverá ser fornecido mediante solicitação expressa.

- 3.5. Cópias ou duplicações de dados nunca deverão ser criados sem o consentimento do **HOSPITAL**, com exceção das cópias de back-up, desde que sejam necessárias para garantir o tratamento de dados ordenado, bem como aquelas informações necessárias ao atendimento de requisitos regulamentares para reter dados.
- 3.6. Será permitida a utilização dos dados e resultados obtidos através do uso das inteligências, de forma anonimizada, unicamente para fins de pesquisa e estudos que possam resultar em benefícios ao **HOSPITAL**, novas funcionalidades ou novos sistemas.
- 3.7. A plataforma NOHARM irá fornecer uma funcionalidade de leitura das evoluções chamada NoHarm Care. Essa inteligência irá destacar os indicadores de risco nas evoluções para ajudar na definição do melhor tratamento para o paciente. A NoHarm Care está em fase de desenvolvimento e em constante atualização.
 - 3.7.1. A funcionalidade NoHarm Care necessita que os dados da evolução do paciente sejam adicionados no processo de integração. A NOHARM garante os mesmos níveis de proteção de dados a que se comprometeu em acordo e estabelecidos em sua Política de Dados;
 - 3.7.2. É necessário instalar no servidor de integração do HOSPITAL um serviço, chamado de NoHarm Anony, para anonimização das evoluções antes de elas serem enviadas para o banco de dados na NOHARM. Documentação em <https://github.com/noharm-ai/anony>
 - 3.7.3. O NoHarm Anony remove em média 98.6% dos nomes com precisão média de 95.6%. Em caso de falha, o nome do paciente deve ser removido manualmente pelas farmacêuticas através de funcionalidade oferecida pela NOHARM;
 - 3.7.4. Os dados das evoluções poderão ser utilizados para pesquisa ou melhoria da ferramenta NoHarm Care, sempre com informações anonimizadas.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE:**

- 4.1. Um cronograma será amplamente divulgado a todos os envolvidos, para acompanhamento e controle;

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA CONFIDENCIALIDADE:**

- 5.1. Considerando que **NOHARM** e **HOSPITAL** vão compartilhar informações referentes a pacientes, metodologia, tecnologia, processos, índices de mortes e demais informações consideradas sigilosas, concordam em estabelecer nível de confidencialidade e, portanto, vedação da disponibilização destas a terceiros.
- 5.2. Para o propósito deste **ACORDO**, “informações confidenciais” significam toda informação relacionada direta ou indiretamente com os dados e ou apenas informações de titularidade do **HOSPITAL**, de médicos cooperados, colaboradores ou pacientes/usuários, constante de documentação disponibilizada ou através da coleta de dados da Plataforma nos sistemas do **HOSPITAL**, por meio de conexão via endereço de Protocolo da Internet – IP de titularidade da **NOHARM** - utilizados unicamente para o fim definido nesse Contrato;
- 5.3. O **HOSPITAL** e a **NOHARM**, seus empregados ou prepostos, deverão guardar em sigilo as informações confidenciais de propriedade do outro, que sejam reveladas no âmbito deste **Contrato**, para os propósitos nele previsto, e não poderão divulgá-las a terceiros, sob nenhum pretexto;
- 5.4. A **NOHARM** poderá divulgar os resultados obtidos com o uso da Plataforma, desde que formalmente autorizado por responsável legal competente do **HOSPITAL**.
 - 5.4.1. Havendo a necessidade de compartilhamento de dados que envolvam os direitos de privacidade, imagem e/ou compartilhamento de dados pessoais dos pacientes, médicos, enfermeiros e funcionários envolvidos, as partes formularão documento próprio para este fim;
- 5.5. A **NOHARM** utilizará quaisquer dados e informações compartilhados ou que tiver acesso através de documentos e sistemas do **HOSPITAL** somente para as finalidades previstas nesse **ACORDO**, limitando adequadamente o acesso a estes dentro de sua organização,

- revelando apenas para os seus funcionários que, indispensavelmente, necessitem acessar e conhecê-los na forma da legislação vigente e das restrições contidas neste **ACORDO**.
- 5.6. Não obstante o disposto neste **ACORDO**, a **NOHARM** e o **HOSPITAL** não estarão obrigados a manter confidencialidade de:
- 5.6.1. Informações que comprovadamente e atualmente estão disponíveis ao público, ou que subsequentemente tornem-se disponíveis ao público sem a participação direta ou indireta das Partes desse **ACORDO**;
 - 5.6.2. Informações que foram legalmente recebidas de terceiros, desde que estes não tenham obtido ou divulgado essas informações através de atos ilegais; e
 - 5.6.3. Informações as quais, ao tempo da sua divulgação, a outra Parte já possuía conhecimento, desde que o conhecimento prévio de tais informações seja de origem lícita e devidamente comprovado;
- Parágrafo Único: Para a invocação de exceções de confidencialidade, a parte deverá demonstrar a exceção através de documentos idôneos, substancialmente com o mesmo grau de especificidade, tal qual os dados ou informações que pretendam compartilhar/divulgar.
- 5.7. As partes se comprometem, assim como por todas as empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico, direta e indiretamente, incluindo subsidiárias, controladas, controladoras e acionistas, a manter sigilo, bem como limitar a utilização das informações confidenciais aos propósitos específicos deste **ACORDO**.
 - 5.8. As partes terão responsabilidade objetiva sobre atos e omissões de seus funcionários e prepostos a qualquer título, no cumprimento fidedigno da legislação vigente e do presente **ACORDO**, obrigando-se à:
 - 5.8.1. Não usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das informações confidenciais, no território brasileiro ou no exterior, a nenhuma pessoa física ou jurídica, assim como para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao propósito deste Contrato, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o uso indevido por qualquer pessoa que por qualquer razão possam ter acesso a estas;
 - 5.8.2. Responsabilizar-se por qualquer vazamento ilegal e/ou ilegítimo, por qualquer meio possível, arcando com todos os custos decorrentes, inclusive, mas sem se limitar à multas, indenizações, despesas processuais e honorários advocatícios, referentes ao compartilhamento, divulgação e/ou utilização por terceiro dos dados e informações confidenciais compartilhadas através da execução do presente Contrato; e
 - 5.8.3. Comunicar imediatamente ao proprietário da informação confidencial, e, se possível, antes de qualquer compartilhamento ou divulgação, caso seja obrigada a revelar qualquer das informações confidenciais, por determinação judicial ou administrativa – oriunda de órgão competente.
 - 5.9. As partes deverão manter procedimentos administrativos adequados à prevenção de extravio ou perda de quaisquer informações confidenciais, devendo comunicar imediatamente a outra Parte sobre a ocorrência de incidentes desta natureza, não excluindo eventual responsabilização civil, administrativa ou criminal, a serem devidamente apurada sem processo ou procedimento competente.
 - 5.10. A **NOHARM** somente utilizará ou fará menção a qualquer nome, marca comercial, assim como abreviaturas e símbolos que identifiquem ou possam identificar o **HOSPITAL**, para qualquer meio e finalidade de divulgação, quando formalmente autorizada por representante legal competente do **HOSPITAL**, respeitando os direitos de privacidade, imagem e compartilhamento de dados pessoais dos pacientes, médicos, enfermeiros e colaboradores envolvidos.
 - 5.11. O **HOSPITAL** somente utilizará ou fará menção a qualquer nome, marca comercial, assim como abreviaturas e símbolos que identifiquem ou possam identificar a **NOHARM**, para qualquer meio e finalidade de divulgação, quando formalmente autorizada por representante legal competente da **NOHARM**, respeitando os direitos de privacidade, imagem e compartilhamento de dados pessoais dos colaboradores envolvidos.
 - 5.12. A não observância das obrigações de confidencialidade estabelecidas neste **ACORDO**, poderão causar vultosos e irreparáveis danos ao **HOSPITAL**, a **NOHARM** e à terceiros,

sujeitando-se o causador de qualquer infração ou ilegalidade, por ação ou omissão, própria ou de seus empregados e prepostos, aos ônus, pagamentos ou recomposição de todas as perdas e danos efetivamente sofridos, inclusive as de ordem moral ou concorrencial, de responsabilidade civil, administrativa ou criminal, a serem apuradas em processo judicial ou administrativo competente.

- 5.13. A tolerância com relação a qualquer violação ou descumprimento de quaisquer obrigações ora assumidas, não será considerada novação ou renúncia a qualquer direito, constituindo mera liberalidade, não impedindo o **HOSPITAL** ou a **NOHARM** de exigir o fiel cumprimento destas obrigações; a qualquer tempo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO LICENCIAMENTO:

- 6.1. Através deste **ACORDO** é cedido ao **HOSPITAL** apenas o direito de uso da Plataforma, sem a necessidade de apresentar ou fornecer o código fonte ou estrutura interna do produto.
- 6.2. O direito autoral sobre a Plataforma não é objeto deste **ACORDO** e continua sendo propriedade exclusiva da **NOHARM**.
- 6.3. A concessão contemplada por este **ACORDO** é direcionada apenas ao **HOSPITAL** e de forma não exclusiva.
- 6.4. É terminantemente proibido o aluguel, empréstimo, comodato ou arrendamento da Plataforma ou do ambiente virtual disponibilizado, a qualquer pessoa física ou jurídica, a qualquer título, sem a autorização expressa e formal da **NOHARM**.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES:

- 7.1. Ao aderir a este contrato, o **HOSPITAL** está ciente e concorda com as seguintes condições de uso da Plataforma:
 - 7.1.1. Coleta no banco de dados do sistema PEP e outros que se façam necessários durante a execução deste **ACORDO**, a ser realizado através de processo de extração de informações query, conforme autorizações específicas a serem emitidas pela equipe de TI e INOVAÇÃO do **HOSPITAL**.
 - 7.1.2. O acesso remoto via internet à Plataforma exige a abertura de portas de acesso web para troca de dados e a configuração dos sistemas de proteção (Firewall) do **HOSPITAL**, de acordo com os protocolos de segurança existentes, com a finalidade de evitar quaisquer invasões.
 - 7.1.2.1. Em função da necessidade de ajustes no Firewall para garantir acesso seguro à **plataforma**, o **HOSPITAL** desde já isenta a **NOHARM** por quaisquer problemas que possam ocorrer, seja relativo a invasão para consulta de dados, sequestros de dados ou qualquer modalidade de ataque virtual que possa impedir o uso dos servidores ou dos recursos de rede do **HOSPITAL**.
- 7.2. Recursos opcionais à **Plataforma** e que poderão gerar novos investimento necessários da **NOHARM** não previstos neste Contrato, podendo ser submetida uma proposta de serviço à direção do **HOSPITAL**.
- 7.3. A **NOHARM** se obriga a manter 99% (noventa e nove por cento) de disponibilidade para uso da Plataforma, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, não considerando na contabilização deste percentual os seguintes eventos:
 - 7.3.1. Falha na conexão (“link”) fornecida pela empresa encarregada da prestação do serviço, sem culpa comprovada da **NOHARM**;
 - 7.3.2. Falhas na infraestrutura do **HOSPITAL**, incluindo, mas não limitando, atualizações de software de navegação, antivírus e outros que possam causar incompatibilidade com a estrutura e interface disponibilizada pela **NOHARM**;
 - 7.3.3. Interrupções necessárias para correções, ajustes ou manutenções técnicas, as quais serão avisadas previamente e realizadas, sempre que possível, no intervalo das 18h:00min às 8h:00min, ou ainda durante os finais de semana e feriados;
 - 7.3.4. Intervenções emergenciais decorrentes da necessidade de preservar a segurança do servidor, destinadas a evitar ou fazer cessar a atuação de “hackers” ou destinadas a realizar correções de segurança, ficando a **NOHARM** incumbida de adotar todas as providências técnicas e administrativas possíveis em conjunto às equipes competentes do **HOSPITAL**;

- 7.3.5. Suspensão da prestação dos serviços contratados por determinação de autoridades competentes, força maior, rescisão contratual ou outras causas legítimas e comprovadas;
- 7.3.6. Interrupções ou mau funcionamento causado por empresas terceiras, como por exemplo, mas não se limitando a organismos de registro de domínio e sincronização de sistemas de nomes de domínio – DNS;
- 7.3.7. Interrupções programadas para restauração de cópias de segurança de dados.
- 7.4. As partes deverão se responsabilizar pelos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e civis dos seus respectivos empregados, alocados ou não na execução dos serviços ora contratados, eximindo o outro de quaisquer ônus, seja qual for à origem.
- 7.5. Sem prejuízo às demais disposições deste contrato, obriga-se a **NOHARM** a:
 - 7.5.1. Responsabilizar-se pela fiel execução dos serviços especificados pela Cláusula Primeira, observando ainda os prazos e demais condições previstas por este instrumento.
 - 7.5.2. Manter nos serviços pessoas, sejam empregadas, prepostos ou contratados de qualquer natureza, devidamente regularizadas nas formas autorizadas e determinadas pelas leis aplicáveis à espécie.
 - 7.5.3. Manter todas as pessoas que utilizar para os serviços ora contratados devidamente uniformizados e identificados, quando da prestação dos serviços nas dependências do **HOSPITAL** e/ou do local onde será executado o contrato, entregando ao representante indicado pela Contratante em até 10 (dez) dias antes da entrada no local, relação completa dos funcionários que atuarão na execução dos serviços.
 - 7.5.3.1. A **NOHARM** está desde já advertida de que o ingresso dos seus empregados, prepostos ou representantes legais na sede da Contratante somente ocorrerá após a autorização pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (“SESMT”).
 - 7.5.3.2. A **NOHARM** é a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) para as pessoas, sejam empregadas, prepostos ou contratados de qualquer natureza, utilizados na execução dos serviços do presente instrumento, inclusive aqueles eventualmente determinados por normas de vigência temporária.
 - 7.5.4. Contratar todo o pessoal necessário para a execução dos serviços contratados, ficando a seu encargo todas as obrigações referentes a salários, seguros, encargos sociais, previdenciários e demais encargos trabalhistas, que existam ou venham a existir;
 - 7.5.5. Cumprir e fazer cumprir por seus sócios, prepostos ou contratados de qualquer natureza, na realização dos serviços a serem prestados, os preceitos legais, bem como observar as normas de moral e ética do **HOSPITAL** e de sua Instituição Mantenedora, de modo que se façam identificados com os seus princípios e sua missão assistencial;
 - 7.5.6. Reparar os danos decorrentes de culpa, de dolo ou do risco inerente às atividades desempenhadas, nos termos previstos pelo art. 927, parágrafo único, do Código Civil vigente, quando originários de atos de seus sócios, empregados, prepostos, contratados ou colaboradores de qualquer natureza;
 - 7.5.7. Remunerar por sua exclusiva conta e responsabilidade todas as pessoas que, empregados, prepostos ou contratados de qualquer natureza, utilizar para cumprimento das finalidades do presente contrato, obrigando-se ainda pelo atendimento de todos os respectivos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e tributários, seja em relação às obrigações das aludidas pessoas, seja em relação às obrigações da própria pessoa jurídica, assegurando que nenhuma responsabilidade venha a recair para o **HOSPITAL**;
 - 7.5.8. Ressarcir ao **HOSPITAL** todos os custos que este venha a despendar em decorrência de reconhecimento judicial de vínculo empregatício de empregados, prepostos ou contratados de qualquer natureza que utilizar a **NOHARM** para as finalidades do presente contrato, de reconhecimento de solidariedade ou de subsidiariedade do **HOSPITAL** no cumprimento de obrigações que incumbem à

NOHARM, sejam elas de qualquer natureza jurídica, e em especial as decorrentes de responsabilidade civil, tributária, fiscal, social e previdenciária.

7.5.9. A **NOHARM** será a única e exclusiva responsável em caso de qualquer empregado, funcionário, sócio ou colaborador de qualquer natureza que a **NOHARM** indicar para execução do presente contrato vir a sofrer acidente, mesmo que dentro das dependências do **HOSPITAL**, devendo arcar com toda e qualquer despesa ou custo que venha a emergir de tal fato, incluindo a prestação de atendimento médico-hospitalar, exceto em caso de culpa exclusiva e inequívoca do **HOSPITAL**.

7.6. O presente acordo de colaboração não vincula as partes a eventuais implementações, operacionalizações e outras formas de colocar em prática modelos, extensões e outras melhorias que dele decorram, para o que será necessária a formalização de instrumento escrito específico entre o **HOSPITAL** e a **NOHARM**.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VALIDADE E DA RESCISÃO

8.1. O presente contrato terá prazo de duração de 12 (doze) meses, sendo renovado automaticamente por igual período e em todas as suas cláusulas, caso não seja exercido o direito à rescisão antecipada, estipulado no item 8.2.

8.2. As partes poderão rescindir, a qualquer momento, o presente Contrato, através de notificação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

9. CLÁUSULA NONA – DA CESSÃO DE DIREITOS DE USO

9.1. A **NOHARM** liberará o uso da Plataforma (SaaS) para todos os leitos que compreendem o **HOSPITAL**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DOS VALORES

10.1. O presente acordo de colaboração é firmado sem qualquer ônus ou contrapartida financeira entre as partes, cabendo a cada qual arcar com os custos provenientes das suas responsabilidades previstas neste instrumento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Este contrato é acessório do principal que foi realizado entre a CONTRATANTE e Secretaria de Estado e Saúde Pública do Estado do Pará, Contrato de Gestão nº 007/SESPA/2021. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. O Foro para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da execução deste Contrato, que não possam ser compostos por soluções alternativas de conflito, é o da cidade de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, Brasil.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente **ACORDO DE COLABORAÇÃO**, em via digital, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Alegre/RS, datado e assinado eletronicamente.

INSTITUTO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NA SAÚDE
NOHARM

HOSPITAL JEAN BITAR
HOSPITAL

Testemunhas:

1. _____

Nome:
CPF/MF:

2. _____

Nome:
CPF/MF:

2024.08_Acordo Hospital JEAN BITAR.pdf

Documento número #2f1e8f53-6f56-42a9-8fec-feb05983ff2a

Hash do documento original (SHA256): 1ae47ca701d408d90e3a9134e25befad43e5cda9c5449b6dcb09e3c44316862a

Assinaturas

-  **Erika Alves Batistella**
CPF: 227.801.048-48
Assinou como validador em 11 set 2024 às 13:23:06
-  **JOSE CARLOS RIZOLI**
CPF: 171.893.228-68
Assinou como representante legal em 11 set 2024 às 13:24:30
-  **Lindiane Rocha Farias**
CPF: 016.082.520-27
Assinou como testemunha em 19 set 2024 às 11:14:01
-  **GIOVANI LUIS PADÃO MERENDA**
CPF: 539.924.660-00
Assinou como testemunha em 19 set 2024 às 10:53:19
-  **Henrique Dias Pereira dos Santos**
CPF: 001.050.500-83
Assinou como representante legal em 19 set 2024 às 11:16:10

Log

- 11 set 2024, 10:50:38 Operador com email financeiro@noharm.ai na Conta 08425b9f-7c26-4fcd-a19f-ea816d7c014f criou este documento número 2f1e8f53-6f56-42a9-8fec-feb05983ff2a. Data limite para assinatura do documento: 11 de outubro de 2024 (12:00). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 11 set 2024, 10:50:53 Operador com email financeiro@noharm.ai na Conta 08425b9f-7c26-4fcd-a19f-ea816d7c014f adicionou à Lista de Assinatura: lindi@noharm.ai para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Lindiane Rocha Farias e CPF 016.082.520-27.

-
- 11 set 2024, 10:50:53 Operador com email financeiro@noharm.ai na Conta 08425b9f-7c26-4fcd-a19f-ea816d7c014f adicionou à Lista de Assinatura: henrique@noharm.ai para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Henrique Dias Pereira dos Santos e CPF 001.050.500-83.
- 11 set 2024, 10:50:53 Operador com email financeiro@noharm.ai na Conta 08425b9f-7c26-4fcd-a19f-ea816d7c014f adicionou à Lista de Assinatura: erika.batistella@indshsaude.org.br para assinar como validador, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Erika Alves Batistella.
- 11 set 2024, 10:50:53 Operador com email financeiro@noharm.ai na Conta 08425b9f-7c26-4fcd-a19f-ea816d7c014f adicionou à Lista de Assinatura: contratos@indshsaude.org.br para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JOSE CARLOS RIZOLI e CPF 171.893.228-68.
- 11 set 2024, 10:50:54 Operador com email financeiro@noharm.ai na Conta 08425b9f-7c26-4fcd-a19f-ea816d7c014f adicionou à Lista de Assinatura: giovani.hjb@indsh.org.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo GIOVANI LUIS PADÃO MERENDA e CPF 539.924.660-00.
- 11 set 2024, 13:23:06 Erika Alves Batistella assinou como validador. Pontos de autenticação: Token via E-mail erika.batistella@indshsaude.org.br. CPF informado: 227.801.048-48. IP: 177.102.238.90. Componente de assinatura versão 1.985.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 11 set 2024, 13:24:30 JOSE CARLOS RIZOLI assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail contratos@indshsaude.org.br. CPF informado: 171.893.228-68. IP: 177.102.238.90. Componente de assinatura versão 1.985.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 19 set 2024, 10:53:19 GIOVANI LUIS PADÃO MERENDA assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail giovani.hjb@indsh.org.br. CPF informado: 539.924.660-00. IP: 200.208.126.248. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -1.4385152 e longitude -48.4900864. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.995.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 19 set 2024, 11:14:01 Lindiane Rocha Farias assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail lindi@noharm.ai. CPF informado: 016.082.520-27. IP: 201.86.229.103. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -30.0171828 e longitude -51.175678. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.995.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 19 set 2024, 11:16:10 Henrique Dias Pereira dos Santos assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail henrique@noharm.ai. CPF informado: 001.050.500-83. IP: 181.77.30.71. Componente de assinatura versão 1.995.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 19 set 2024, 11:16:10 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 2f1e8f53-6f56-42a9-8fec-feb05983ff2a.
-



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 2f1e8f53-6f56-42a9-8fec-feb05983ff2a, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

A: Ambiente para instalação do Apache Nifi

A NoHarm faz a integração de dados utilizando o software livre Apache Nifi. A instalação do Apache Nifi é feita dentro da intranet do hospital, para isso é necessário disponibilizar uma máquina virtual com no mínimo 4 processadores virtual, 4 GB RAM, 100 Gb de Disco, sistema operacional Linux (qualquer distribuição), última versão estável do Docker e Git instalados. Essa máquina virtual é usada exclusivamente para o Apache Nifi, sendo um barramento de dados e deve ter acesso às views descritas na sequência.

A máquina deve ter acesso a internet liberado (somente outbound/saída) para:

- escrever dados no PostgreSQL Externo da NoHarm (porta 5432):
 - homolog.sql.noharm.ai (IP Estático)
- acesso à API da NoHarm (porta 443):
 - beta.api.noharm.ai (IP Dinâmico)
 - logs.sa-east-1.amazonaws.com
 - monitoring.sa-east-1.amazonaws.com
- acesso ao SMTP do Gmail (porta 587) :
 - smtp.gmail.com (IP Dinâmico)
- para instalação e atualização do Apache Nifi e Serviço de Nomes (porta 443):
 - github.com, hub.docker.com, files.pythonhosted.org
 - debian.org, download.oracle.com, pypi.org, noharm.ai, nltk.org
 - repo1.maven.org, jdbc.postgresql.org, s3.amazonaws.com
 - debian.map.fastlydns.net, security.debian.org, deb.debian.org

Esse servidor deve estar sob um IP estático para fazer acesso ao banco de dados da NoHarm. Qualquer dúvida, entre em contato com henrique@noharm.ai, Obrigado!

B: Descrição dos dados para Integração

Esse documento descreve as views e dados necessários para fazer a integração com a NoHarm.ai. Cada view será consultada pelo Apache Nifi, processada e carregada nas tabelas da NoHarm. Nem todos os campos são obrigatórios e possivelmente possa haver ajuste de tipos. Tipos de dados pelo PostgreSQL. Não necessariamente os campos precisam ter esses nomes.

Se preferirem, não precisam criar as views. Vocês podem dar acesso de leitura ao nosso usuário para as tabelas que são referenciadas nas views. Assim, nós usamos as queries das views nas consultas do Nifi e fica mais fácil fazermos correções na integração. Depois de colocar o sistema em produção, novas atualizações nas views não devem remover campos para não quebrar a compatibilidade com o Apache Nifi.

Novas views podem ser necessárias em futuras atualizações do sistema, para acréscimo de novas funcionalidades. Qualquer dúvida, entre em contato com henrique@noharm.ai , Obrigado!

Tabelas Principais (consultadas de 5 em 5 minutos)

View de Prescrições e Itens da Prescrição		
Campo	Tipo	Descrição
fkhospital	smallint not null	Identificador único do hospital
fksetor	Integer not null	Identificador único do setor / departamento
fkprescricao	bigint not null	Identificador único da prescrição
fkpessoa	bigint not null	Identificador único do paciente
nratendimento	bigint not null	Identificador único do atendimento
dtprescricao	datetime not null	Data/Hora de liberação da prescrição (início da vigência)
dtvigencia	datetime not null	Data/Hora de fim de vigência da prescrição
dtatualizacao	datetime not null	Data/Hora de atualização do item prescrito (caso exista)
leito	varchar(16)	Identificador do leito
prontuario	integer	Identificador do prontuário
prescritor	varchar(250)	Nome do prescritor
fkpresmed	bigint not null	Identificador único do item prescrito (pode ser uma composição <i>concat(fkprescricao, nritem)</i>)
fkmedicamento	bigint not null	Identificador único do medicamento do item
fkunidademedida	varchar(50) not null	Identificador único da unidade de medida do item (<i>sigla da unidade de medida</i>)
fkfrequencia	varchar(50) not null	Identificador único da frequência do item (<i>sigla da frequência</i>)
dose	float not null	Dose prescrita do item
via	varchar(50)	Via prescrita do item
horario	varchar(600)	Horário / Apazamento prescrito do item
complemento	text	Observações, Justificativa, Recomendações, Protocolo e demais textos concatenados.
origem	varchar(13)	Medicamentos / Soluções / “Proced/Exames” / Dietas

dtsuspensao	datetime	Data da Suspensão do item
slagrupamento	smallint	Grupo de solução que o item pertence
slacm	varchar(1)	Se item da solução é ACM ou SN (S ou N)
sletapas	smallint	Em quantas etapas a solução será administrada
slhorafase	float	Horário de aplicação da solução
sitempoaplicacao	smallint	Tempo de aplicação da solução
sldosagem	float	Dose de aplicação da solução
sltipodosagem	varchar(3)	Unidade de aplicação da solução

View de Pessoa / Atendimento		
Campo	Tipo	Descrição
fkhospital	smallint not null	Identificador único do hospital
fkpessoa	bigint not null	Identificador único do paciente
nome	varchar	Nome do paciente (uso apenas dentro da rede do cliente)
nratendimento	bigint not null	Identificador único do atendimento
dtnascimento	date	Data de nascimento
dtinternacao	datetime not null	Data/Hora de internação
cor	varchar(100)	Cor de pele do paciente
sexo	varchar(1)	Sexo biológico do paciente
peso	float	Peso cadastrado no atendimento
dtpeso	datetime	Data do peso cadastrado
altura	float	Altura do paciente
dtalta	datetime	Data/Hora de Alta
motivoalta	varchar(100)	Motivo da Alta

View de Exames			
Campo		Tipo	Descrição
fkexame		bigint not null	Identificador único do exame

fkpessoa		bigint not null	Identificador único do paciente
nratendimento		bigint not null	Identificador único do atendimento
dtexame		datetime not null	Data/Hora do exame
tpexame		varchar(100) not null	Nome do Exame e Subtipo do Exame (se houver)
resultado		float ou texto	Resultado numérico ou textual do exame
unidade		varchar(250)	Unidade de medida do exame

View de Evolução		
Campo	Tipo	Descrição
fkevolucao	bigint not null	Identificador único da evolução
dtevolucao	datetime not null	Data da Evolução
nratendimento	bigint not null	Identificador único do atendimento
prescritor	varchar(255)	Nome do Profissional
cargo	varchar(255)	Cargo do Profissional
texto	text	Texto completo da Evolução

View de Conciliação		
Campo	Tipo	Descrição
fkhospital	smallint not null	Identificador único do hospital
fksetor	Integer not null	Identificador único do setor / departamento
fkprescricao	bigint not null	Identificador único da prescrição
fkpessoa	bigint not null	Identificador único do paciente
nratendimento	bigint not null	Identificador único do atendimento
dtprescricao	datetime not null	Data/Hora de liberação da prescrição
leito	varchar(16)	Identificador do leito
prontuario	integer	Identificador do prontuário
fkpresmed	bigint not null	Identificador único do item prescrito (pode ser uma composição <i>concat(fkprescricao, nritem)</i>)

fkmedicamento	bigint not null	Identificador único do medicamento do item
fkunidademedida	varchar(50)	Identificador único da unidade de medida do item (<i>sigla da unidade de medida</i>)
fkfrequencia	varchar(50)	Identificador único da frequência do item (<i>sigla da frequência</i>)
dose	float	Dose prescrita do item
via	varchar(50)	Via prescrita do item
medicamento_texto	varchar(600)	Descrição do nome do medicamento se for texto escrito em campo aberto
complemento	text	Observações, Justificativa, Recomendações, Protocolo e demais textos concatenados.
origem	varchar(13)	Medicamento / Soluções / Procedimentos/ Exames
concilia	char(1)	Valor padrão = 'S'

View de Cultura		
Campo	Tipo	Descrição
fkpessoa	bigint not null	Identificador único do paciente
nratendimento	bigint not null	Identificador único do atendimento
fkexame	bigint not null	Identificador único do exame
fkitemexame	bigint not null	Identificador único do item de exame
dtpedido	datetime not null	Data/Hora do pedido do exame
dtcoleta	datetime not null	Data/Hora da coleta do exame
dtliberacao	datetime not null	Data/Hora da liberação do laudo do exame
nomeexame	varchar(250) not null	Nome do exame
nomematerial	varchar(250) not null	Nome do material analisado
nomematerialtipo	varchar(250) not null	Nome do subtipo de material analisado
fkmedicamento	bigint null	Identificador único do medicamento em culturas
nomemedicamento	varchar(250) null	Nome do medicamento, caso não fk seja diferente da tabela
fkmicroorganismo	bigint null	Identificador único do microrganismo em culturas
nomemicroorganismo	varchar(250) not null	nome do microrganismo

qtmicroorganismo	float null	Quantidade se houver
resultado	varchar(250) not null	Sensível ou Resistente
sensivel	boolean null	False, True
complemento	varchar(250) not null	Complemento textual

View de Alergias		
Campo	Tipo	Descrição
fkpessoa	smallint not null	Identificador único do paciente
nratendimento	bigint not null	Identificador único do atendimento
dtinternacao	datetime not null	Data/Hora de internação
fkmedicamento	bigint not null	Identificador único do medicamento do item
nomemedicamento	varchar(250) not null	Nome do medicamento
created_at	datetime not null	Data/Hora de cadastro da alergia
updated_at	datetime not null	Data/Hora de cancelamento da alergia
ativo	boolean null	False, True

View de Transferências		
Campo	Tipo	Descrição
fkpessoa	bigint not null	Identificador único do paciente
nratendimento	bigint not null	Identificador único do atendimento
fksetor	Integer not null	Identificador único do setor / departamento
nomesetor	varchar(250) not null	Nome do Departamento
leito	varchar(16)	Identificador do leito
dtentrada	datetime not null	Data/Hora de entrada no departamento
dtsaida	datetime not null	Data/Hora de saída do departamento
agrepada	boolean true	Valor padrão = True

Tabelas Auxiliares (consultadas uma vez dia)

View de Prescrições Agrupadas		
Campo	Tipo	Descrição
fkhospital	smallint not null	Identificador único do hospital
fksetor	Integer not null	Identificador único do setor / departamento
fkmedicamento	bigint not null	Identificador único do medicamento do item
fkunidademedida	varchar(50)	Identificador único da unidade de medida do item (sigla)
fkfrequencia	varchar(50)	Identificador único da frequência do item ou etapas da solução (sigla)
dose	float	Dose prescrita do item
peso	float	Peso do paciente
contagem	integer	Count() do agrupamento de dados acima nos últimos 12 meses

View de Medicamento		
Campo	Tipo	Descrição
fkhospital	smallint not null	Identificador único do hospital
fkmedicamento	bigint not null	Identificador único do medicamento do item
nome	varchar(250) not null	Nome do medicamento
custo	float	Custo médio do medicamento
fkunidademedidacusto	varchar(32)	Unidade de medida do custo

View de Frequências		
Campo	Tipo	Descrição
fkhospital	smallint not null	Identificador único do hospital
fkfrequencia	varchar(50) not null	Identificador único da frequência (sigla)
nome	varchar(250) not null	Descrição da unidade

View de Unidades		
Campo	Tipo	Descrição
fkhospital	smallint not null	Identificador único do hospital
fkunidademedida	varchar(50) not null	Identificador único da unidade de medida (sigla)
nome	varchar(250) not null	Descrição da unidade

View de Hospitais		
Campo	Tipo	Descrição
fkhospital	smallint not null	Identificador único do hospital
nome	varchar(250) not null	Nome do Hospital

View de Setores / Departamentos		
Campo	Tipo	Descrição
fkhospital	smallint not null	Identificador único do hospital
fksetor	integer not null	Identificador único do setor / departamento
nome	varchar(250) not null	Nome do Departamento

Procedures para Devolução de Dados

Liberação da Prescrição		
Campo	Tipo	Descrição
fkprescrição	bigint not null	Identificador único da Prescrição
fkusuario	integer not null	Identificador único do Usuário no Hospital

Registrar Alerta		
Campo	Tipo	Descrição
fkpessoa	bigint not null	Identificador único do Paciente
fkusuario	integer not null	Identificador único do Usuário no Hospital
txtalerta	text not null	Texto com o alerta para o Paciente
dtfimalerta	datetime not null	Data/hora fim do Alerta

Registrar Evolução		
Campo	Tipo	Descrição
nratendimento	bigint not null	Identificador único do Atendimento
fkusuario	integer not null	Identificador único do Usuário no Hospital
txtevolução	text not null	Texto com a Evolução para o Atendimento

C: Serviço Interno de Resolução de Nomes

O sistema da NoHarm.ai não armazena na base de dados os nomes dos pacientes por conta da privacidade dos dados e pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Para que a NoHarm.ai resolva os nomes dos pacientes é necessário que um serviço seja exposto na intranet do hospital. O serviço recebe o número do paciente e retorna o nome do paciente. Esse serviço deve estar disponível somente dentro da intranet do hospital. A NoHarm.ai resolve os nomes do lado do cliente (client-side). O parâmetro *idPatient* é o identificador único da Pessoa.

Caso haja interesse, com objetivo de garantir a confidencialidade dos dados, o identificador do paciente pode ser decodificado para envio e recebimento durante a integração das informações. O serviço deve receber o número do paciente por *queryString*. Esse serviço obrigatoriamente deve ser exposto através do **protocolo SSL**. Exemplo:

- <https://intranet.hospital.com/resolveNome/{idPatient}>
- <https://intranet.hospital.com/resolveNome?idPatient={idPatient}>

O serviço deve devolver o nome através de um documento JSON. Exemplo:

- `{ 'status': 'success', 'idPatient': 12345, 'name': 'João da Silva e Santos' }`

Lembre-se adicionar no cabeçalho a liberação do CORS:

- `Access-Control-Allow-Origin: *`

Exemplos de código: <https://github.com/noharm-ai/getname-api>

D: Liberação de Firewall para Aplicação

O sistema da NoHarm utiliza diversos sistemas terceiros para o pleno funcionamento da interface. Para que a aplicação da NoHarm possa funcionar corretamente, é necessário a liberação dos endereços abaixo nos computadores dos usuários:

- [*.noharm.ai](https://noharm.ai)
- [*.execute-api.sa-east-1.amazonaws.com](https://execute-api.sa-east-1.amazonaws.com)
- [*.octadesk.services](https://octadesk.services)
- www.google-analytics.com
- www.googletagmanager.com
- www.googleadservices.com
- *.googleapis.com
- *.gstatic.com
- noharm.octadesk.com
- www.google.com
- apis.google.com
- datastudio.google.com
- *.clients6.google.com

E: Acessos ao servidor e banco de dados

Para fazer a implantação, precisamos acessar o servidor e consultar o banco de dados.

Dados de acesso a VPN ou SSH:

- Se for SSH, precisa liberar apenas para nosso IP fixo: 18.229.251.203. Informar IP ou hostname, porta, usuário e senha.
- Se for VPN, dados de acesso a VPN: qual aplicativo, endereço, usuário e senha, e outras informações que sejam necessárias.

Dados de acesso ao servidor:

- IP fixo da rede interna
- Usuário e senha administradores do servidor

Dados de acesso ao banco:

- IP ou hostname
- Porta
- Usuário e senha com acesso aos dados solicitados

F: Integração de retorno

Na integração de retorno, escrevemos dados no PEP, como a liberação da prescrição para dispensação e a devolução de uma evolução feita na NoHarm. A integração de retorno é opcional, ficando a cargo do hospital a decisão de permitir ou proibir a gravação de dados oriundos da NoHarm em seu banco de dados de gestão hospitalar.

- Para clientes que usam o **sistema Tasy**, será necessário a criação de um package que usa os objetos nativos do Tasy. O package foi desenvolvido pela NoHarm em conjunto com a TI dos hospitais, e validado em dezenas de clientes.
- Para clientes que usam o **sistema MV**, é necessário o apoio de uma empresa parceira, a Nuria (<https://nuria.com.br/>) que desenvolve e dá manutenção nessa integração de retorno. Nesses casos, a equipe da Nuria precisará de um outro servidor complementar ao da NoHarm (saiba mais em: https://docs.nuria.com.br/myconnect/my_connect.pdf) e de usuário com grants específicos no banco de dados, a ser compartilhado quando necessário, devido a possíveis atualizações de versão.
- Para clientes que usem o **outros sistemas de gestão hospitalar**, cada caso será analisado e negociado individualmente.

Anexo I Contrato NoHarm - Integrações.pdf

Documento número #e08ae202-62e0-4aa7-9905-d5e89dbfc26e

Hash do documento original (SHA256): c0841793204e4b2eff9415f9ff960f8e59f155c85d40117998dcfa0c364cb39d

Assinaturas

✓ **Henrique Dias Pereira dos Santos**
CPF: 001.050.500-83
Assinou como representante legal em 19 set 2024 às 11:16:10

✓ **Erika Alves Batistella**
CPF: 227.801.048-48
Assinou como validador em 11 set 2024 às 13:23:06

✓ **JOSE CARLOS RIZOLI**
CPF: 171.893.228-68
Assinou como representante legal em 11 set 2024 às 13:24:30

✓ **GIOVANI LUIS PADÃO MERENDA**
CPF: 539.924.660-00
Assinou como testemunha em 19 set 2024 às 10:53:19

✓ **Lindiane Rocha Farias**
CPF: 016.082.520-27
Assinou como testemunha em 19 set 2024 às 11:14:01

Log

- 11 set 2024, 10:28:26 Operador com email financeiro@noharm.ai na Conta 08425b9f-7c26-4fcd-a19f-ea816d7c014f criou este documento número e08ae202-62e0-4aa7-9905-d5e89dbfc26e. Data limite para assinatura do documento: 11 de outubro de 2024 (12:00). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 11 set 2024, 10:50:53 Operador com email financeiro@noharm.ai na Conta 08425b9f-7c26-4fcd-a19f-ea816d7c014f adicionou à Lista de Assinatura: lindi@noharm.ai para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Lindiane Rocha Farias e CPF 016.082.520-27.

-
- 11 set 2024, 10:50:53 Operador com email financeiro@noharm.ai na Conta 08425b9f-7c26-4fcd-a19f-ea816d7c014f adicionou à Lista de Assinatura: henrique@noharm.ai para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Henrique Dias Pereira dos Santos e CPF 001.050.500-83.
- 11 set 2024, 10:50:53 Operador com email financeiro@noharm.ai na Conta 08425b9f-7c26-4fcd-a19f-ea816d7c014f adicionou à Lista de Assinatura: erika.batistella@indshsaude.org.br para assinar como validador, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Erika Alves Batistella.
- 11 set 2024, 10:50:53 Operador com email financeiro@noharm.ai na Conta 08425b9f-7c26-4fcd-a19f-ea816d7c014f adicionou à Lista de Assinatura: contratos@indshsaude.org.br para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JOSE CARLOS RIZOLI e CPF 171.893.228-68.
- 11 set 2024, 10:50:54 Operador com email financeiro@noharm.ai na Conta 08425b9f-7c26-4fcd-a19f-ea816d7c014f adicionou à Lista de Assinatura: giovani.hjb@indsh.org.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo GIOVANI LUIS PADÃO MERENDA e CPF 539.924.660-00.
- 11 set 2024, 13:23:06 Erika Alves Batistella assinou como validador. Pontos de autenticação: Token via E-mail erika.batistella@indshsaude.org.br. CPF informado: 227.801.048-48. IP: 177.102.238.90. Componente de assinatura versão 1.985.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 11 set 2024, 13:24:30 JOSE CARLOS RIZOLI assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail contratos@indshsaude.org.br. CPF informado: 171.893.228-68. IP: 177.102.238.90. Componente de assinatura versão 1.985.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 19 set 2024, 10:53:19 GIOVANI LUIS PADÃO MERENDA assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail giovani.hjb@indsh.org.br. CPF informado: 539.924.660-00. IP: 200.208.126.248. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -1.4385152 e longitude -48.4900864. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.995.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 19 set 2024, 11:14:01 Lindiaine Rocha Farias assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail lindi@noharm.ai. CPF informado: 016.082.520-27. IP: 201.86.229.103. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -30.0171828 e longitude -51.175678. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.995.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 19 set 2024, 11:16:10 Henrique Dias Pereira dos Santos assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail henrique@noharm.ai. CPF informado: 001.050.500-83. IP: 181.77.30.71. Componente de assinatura versão 1.995.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 19 set 2024, 11:16:11 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número e08ae202-62e0-4aa7-9905-d5e89dbfc26e.
-



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº e08ae202-62e0-4aa7-9905-d5e89dbfc26e, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.